



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 776/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO de BATE-PÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Bate-Pé, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 08 de abril de 1994, e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, em 30 de agosto de 1988, sob o nº 1.108 Al-6.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 1994.